



SUPERAR OBSTÁCULOS NAS REGIÕES FRONTEIRIÇAS

FORME-SE NO SEU PAÍS, TRABALHE NO ESTRANGEIRO



Espanha e Portugal: reconhecimento de qualificações além-fronteiras

Sabia que quase 7 000 portugueses trabalham na região espanhola da Galiza e que quase 2 000 espanhóis estão empregados na região do Norte de Portugal?

As regiões da Galiza e do Norte de Portugal mantêm laços históricos estreitos, facilitados pelas **semelhanças nas línguas** faladas em ambas as regiões.

Ainda assim, os locais sentem dificuldades na hora de decidir se devem aceitar ou não uma oferta de emprego do lado de lá da fronteira. Os seus diplomas profissionais têm de ser oficialmente aceites, e os **processos de**

reconhecimento morosos podem significar a perda de uma oportunidade.

Os **obstáculos ao emprego além-fronteiras** incluem a falta de informação, a necessidade de traduções dispendiosas e as regras rigorosas em matéria de responsabilidade em caso de erros.

Devido à elevada quantidade de pessoas que procuram cargos do lado de lá da fronteira, as duas regiões estão a tomar medidas para facilitar o reconhecimento das qualificações dos trabalhadores.

A Galiza e o Norte de Portugal são pioneiros a nível da UE em matéria de esforços para facilitar o reconhecimento das qualificações dos candidatos a emprego



Dois países, uma força de trabalho

Uma **qualificação nacional** é «reconhecida» se for aceite como equivalente a um diploma obtido no país de acolhimento. O titular passa, então, a ter os mesmos direitos que uma pessoa que possua um diploma nacional. O reconhecimento de qualificações e diplomas baseia-se em acordos internacionais.

A diretiva da UE de 2005 foi transposta pelos Estados-Membros e estabelece **procedimentos para o reconhecimento das profissões regulamentadas**.



Pioneiros regionais no reconhecimento de qualificações

As autoridades de ambos os lados da fronteira estão a trabalhar em conjunto para facilitar o reconhecimento de qualificações em toda a região.

Boas práticas

As organizações a nível transfronteiriço:

- ▶ **oferecem programas de estudo conjuntos** para estudantes universitários, incluindo cursos de mestrado,
- ▶ **harmonizam as qualificações profissionais** nas áreas da mecânica, da restauração e do turismo,
- ▶ **ministram cursos de línguas** aos interessados em trabalhar do outro lado da fronteira,
- ▶ **orientam potenciais empresários** com o objetivo de promover a cooperação transfronteiriça.





Barreiras fronteiriças

Alguns dos obstáculos transfronteiriços (e o respetivo estado)

- ▶ **administração** — os procedimentos complexos e morosos desencorajam os trabalhadores e os seus potenciais empregadores (resolução em curso),
- ▶ **custos** — as traduções necessárias implicam uma despesa suplementar para o trabalhador (por resolver),
- ▶ **reconhecimento da formação profissional** — é muito frequente o ensino e a formação prestados pelos serviços públicos de emprego ou o setor privado não serem reconhecidos (resolução em curso),
- ▶ **falta de informação** disponível (resolução em curso).



Obstáculos invisíveis, problemas reais

As regras da UE relativas ao **reconhecimento de qualificações e às iniciativas educativas visam eliminar os obstáculos jurídicos** ao reconhecimento além-fronteiras de determinadas qualificações nacionais. No entanto, os países da UE muitas vezes não reconhecem a **formação profissional** ou outras qualificações profissionais menos conhecidas de outros países.

No Norte de Portugal, o reconhecimento é processado por diferentes organizações consoante a profissão, o que torna todo o procedimento mais complexo. Os principais problemas enfrentados pelos candidatos de ambas as regiões são os seguintes:

- ▶ procedimentos complexos e morosos com **custos suplementares**,
- ▶ **falta de informação** — é pouco provável que os empregadores ofereçam contratos a cidadãos estrangeiros caso não tenham certezas quanto ao processo de reconhecimento,
- ▶ ausência de **reconhecimento de formação não formal** — por exemplo, a formação oferecida pelos serviços de emprego,
- ▶ **responsabilidade das administrações públicas** — os organismos públicos de ambas as regiões são responsabilizados por erros efetuados no processo de reconhecimento. O receio de serem acusadas de fraude faz com que as administrações rejeitem as qualificações caso não tenham certezas quanto ao seu reconhecimento.



Galiza e Norte de Portugal — ligados pela cultura



Galiza

**Área:**29 574 km²**População:**

2 720 544

Norte de Portugal

Área:21 276 km²**População:**

3 603 778

**Principais setores:**

Automóvel, saúde, metalúrgico, pescas, têxteis, pedreiras, agricultura, alimentar, naval e construção

Mais portugueses trabalham na Galiza do que o contrário, embora o nível geral de desemprego seja superior na Galiza do que no Norte de Portugal. **A procura de competências** é diferente de ambos os lados da fronteira – o Norte de Portugal contrata galegos para trabalharem nos setores automóvel, da saúde e metalúrgico, ao passo que a maior parte dos portugueses que se encontram na Galiza trabalham no ramo da construção.



Medidas da UE para o reconhecimento das qualificações

- ▶ **517 888** — número de qualificações reconhecidas no período de 1997–2015 pela União Europeia (UE) e pelos países membros da Associação Europeia de Comércio Livre
- ▶ **Diretiva 2005/36/CE da UE** — com as devidas alterações, estabeleceu procedimentos de reconhecimento para várias profissões regulamentadas, como as profissões de arquiteto, farmacêutico e médico
- ▶ **Processo de Bolonha e Quadro Europeu de Qualificações para a aprendizagem ao longo da vida** — fornecem orientações para a comparação de graus académicos
- ▶ **Carteira profissional europeia** — permite o reconhecimento acelerado de diplomas em cinco profissões
- ▶ **Convenção de Reconhecimento de Lisboa** — garante o acesso dos diplomados a avaliações das suas qualificações num outro país.

Mais informações

Comunicação «Impulsionar o crescimento e a coesão nas regiões fronteiriças da UE»:
<http://bit.ly/2v5u4PK>

[#EUBorderRegions](#) | [@RegioInterreg](#)

Análise transfronteiras: <http://bit.ly/28h802K>

Estudo de caso completo: <http://bit.ly/2wsShjt>



Serviço das Publicações